

TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o Município de Sorocaba e a Organização da Sociedade Civil Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba, CNPJ nº 03.778.458/0001-64, para atendimento à Educação Infantil – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

(Processo nº 26.261-4/2021)

O Município de Sorocaba, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do RG nº 23.265.178-4 e inscrito no CPF sob o nº 180.028.138-20 e a Organização da Sociedade Civil denominada Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – MOMUNES, doravante denominada INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.778.458/0001-64 e com sede na Rua Orestes Ângelo Coló, nº 62, nesta cidade, e neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Maria José de Almeida Lima, Presidente, portadora do RG nº 4.803.252-9 e inscrita no CPF sob o nº 032.062.268-13 celebram o presente **Termo de Renovação de Termo de Colaboração**, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de Agosto de 2021, Plano de Trabalho e eventuais alterações pósteras mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1. Fica renovado por 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2025, o Termo de Colaboração celebrado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 524.160,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais)**, a ser repassado em **06 (seis) parcelas mensais de R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais)** em consonância com o Cronograma de Desembolso que será creditado em



conta bancária da organização celebrante, aberta especificamente para esse fim, conforme declarado pela conveniada.

2.1.1. O repasse será realizado mensalmente até 15 (quinze) dias após a entrega da prestação de contas, conforme cronograma de desembolso, que ocorrerá em consonância com as metas pactuadas, sendo que será utilizado como base de cálculo o valor de R\$ R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) por criança matriculada, limitado ao valor proposto no Plano de Trabalho;

Cronograma de desembolso:

Mês 1 – R\$ 87.360,00	Mês 2 – R\$ 87.360,00	Mês 3 – R\$ 87.360,00
Mês 4 – R\$ 87.360,00	Mês 5 – R\$ 87.360,00	Mês 6 – R\$ 87.360,00

2.1.2. Para cálculo do valor total mensal a ser pago, será considerado o número de crianças matriculadas no mês correspondente à prestação de contas, comprovadas através do quadro de vagas apresentado à Divisão de Educação Básica;

2.1.2.1. Os repasses referentes aos meses de janeiro e fevereiro serão realizados com base no número total de alunos regularmente matriculados no mês de novembro do ano anterior, limitado ao valor proposto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.04.00.3.3.50.39.00.12.365 2001.2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração inicial, que não foram modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo, contudo, obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, com participação da Secretaria Jurídica.

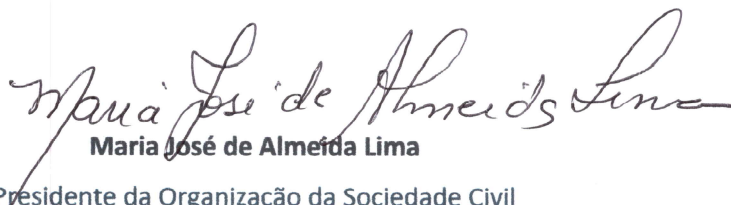


E por estarem acordados com os termos deste presente Instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2024.



Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário Municipal da Educação



Maria José de Almeida Lima
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Cláudia Regina de Campos Lima

RG: 18.958.118-9

2. 

Nome: Elaine C. de L. Rodrigues

RG: 26.206.235-5

**ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SOROCABA –
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: MOVIMENTO DE
MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 26.261-4/2021

OBJETO: IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO E A INSTITUIÇÃO, PARA A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS), EM PRÉDIO MUNICIPAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI 123 “**MARIA JOSÉ RODRIGUES BETTI ALBIERO**”, LOCALIZADO NA RUA ANTERO JOSÉ DA ROSA, S/Nº – MINEIRÃO, RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 524.160,00
(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

EXERCÍCIO (1): DE 01/01/2025 A 30/06/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão



publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Educação

CPF: 180.028.138-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria José de Almeida Lima

Cargo: Presidente

CPF: 032.062.268-13

nb

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Educação

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria José de Almeida Lima

Cargo: Presidente

CPF: 032.062.268-13

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Elaine Cristina de Lima Rodrigues

Cargo: Chefe da Divisão de Gestão e Controle de Convênios

CPF: 198.169.648-21

Assinatura: _____

¹ Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)